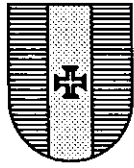


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 144

Segunda - feira, 20 de Dezembro de 1993

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria nº. 361/93:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar na empreitada de arborização de 28,214ha e vedação numa extensão de 2.110 metros no Porto Santo, pelos anos económicos de 1993 e 1994.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria nº. 362/93:

Aprova a remuneração dos membros do Conselho de Administração do Centro Regional de Segurança Social.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria nº. 351/93:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais aplicar na empreitada de "EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE S. JORGE E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA RIBEIRA BRAVA", pelo ano económico de 1994.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 352/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DE FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

PORTARIA Nº 361/93

Dando cumprimento ao disposto no artigo 18º do Decreto Legislativo Regional nº 4/93/M, de 26 de Abril, conjugado com o nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais respeitantes à empreitada de arborização de 28,214 ha e vedação numa extensão de 2.110 metros no Porto Santo, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1993	1.200.000\$00
Ano Económico de 1994	30.079.875\$00

2- A despesa relativa ao ano económico de 1993, será suportada pelo Orçamento Privativo da Direcção Regional de Agricultura/PEDAP, programa "Acção Florestal", Classificação Orgânica 08, Classificação Funcional 8.02.1., Classificação Económica 07.01.05.

3- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 15 de Novembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

PORTARIA Nº. 362/93

Nos termos do nº. 2 do artº. 7º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 28/92/M, de 01 de Outubro, a remuneração dos membros do Conselho de Administração do Centro Regional de Segurança Social da Madeira será estabelecida em Portaria Conjunta dos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças.

Considerando que, nos termos do nº. 1 do artº. 7 daquele diploma, o Presidente do Conselho de Administração é, por inerência, o Director Regional da Segurança Social há que, para este, explicitar unicamente a sua remuneração regulando a dos demais membros.

Assim, nos termos do nº. 2 do artº. 7º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 28/92/M, de 01 de Outubro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças, aprovar o seguinte:

1º. - Ao Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, é devida a remuneração correspondente ao cargo de Director Regional.

2º. - Aos Vogais do órgão referido no artigo anterior, será atribuída a remuneração correspondente a 85% da remuneração do Presidente.

3º. - A Presente Portaria reporta os seus efeitos, à data da entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional nº. 28/92/M, de 01 de Outubro.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 17 de Dezembro de 1993

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS

SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

P O R T A R I A Nº 352/93

PORTARIA Nº 351 /93

Dando cumprimento ao artigo 18º do Decreto Legislativo Regional nº 4/93/M, de 26 de Abril, e segundo o disposto no nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1-Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de construção civil referentes à empreitada de "EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE S. JORGE E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA RIBEIRA BRAVA", adjudicada à firma "Socopol - Sociedade de Construções e Obras, S.A.", encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano Económico de 1994 36.117.998\$00

2-Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 93.12.07

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS , José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Considerando que para se proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças, nos Capítulos 03 e 50, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 2 100.000\$00 (dois milhões e cem mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Que se proceda às transferências e reforços no valor de dois milhões e cem mil escudos, de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2- Esta Portaria entra em vigor no dia 22 de Novembro de 1993.

Secretaria Regional das Finanças

Assinada a 22 de Novembro de 1993

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

CLAS. ORG.						CLAS. ECON.		CLAS.	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP	DIV	S/DIV	CÓDIGO	AL	FUNC						
03	00	00	02						10 - Secretaria Regional das Finanças Direcção Regional de Informática		
			02.01						Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01.04		1.01.0				Bens duradouros	200	
									Manutenção de cultura		
			02.03						Aquisição de serviços		
			02.03.10		1.01.0				Outros Serviços		200
50	09	01							Investimentos do Plano		
									Formação profissional na Administração Pública no domínio da Informática DRJ (S43)		
			01						Outros Abonos em numerário ou espécie		
			01.02						Despesas com o pessoal		
			01.02.05	Z	1.01.0				Abonos variáveis ou eventuais	1 900	
			02						Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03						Aquisição de serviços		
			02.03.10		1.01.0				Outros serviços		1 900
TOTAL										2 100	2 100

Preço deste número: 14\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS		"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	
	Completa (Ano) ...	7 126\$00		Semestral)
	Cada Série	2 326\$00		1 180\$00
Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)				

Execução gráfica "Jornal Oficial"